



PARECER Nº 18/2026/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 00248.001475/2025-87

ASSUNTO: Parecer de Conformidade – Processo Licitatório nº 90002/2026

Prezados,

Face à análise da proposta comercial apresentada pela empresa **Ri Tecnóloga e Gestão de Documentos LTDA**, CNPJ nº 52.745.740/0001-50, referente ao Processo Licitatório nº 90002/2026, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em guarda documental, organização, digitalização, indexação e armazenamento em sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos para o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – Coren/SE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando a proposta e as especificações encaminhadas pela supracitada empresa, conforme documento acostado aos autos (SEI nº 1539492);

Declaro:

As especificações apresentadas estão em conformidade com o objeto a ser adquirido;

O valor proposto para o item relacionado a este projeto está em conformidade, com proposta com o valor anual de R\$53.006,00 (cinquenta e três mil seis reais).

Saliento que as características e especificidades do serviço a ser executado será objeto de análise após recepção deste, não eximindo a empresa das responsabilidades contratuais para o serviço contratado e as características exigidas;

Desta forma, considero que o item está com seu valor proposto dentro do estimado para este objeto e está apto a ser contratado pelo Coren/SE.

No entanto, foram identificadas necessidades de esclarecimentos que demandam diligência junto à empresa proponente:

Item 10.1 do Termo de Referência

O Termo de Referência estabelece que, após a assinatura do contrato, a empresa deverá possuir estrutura física nas cidades da Região Metropolitana de Aracaju. A proposta indica que a empresa possui sede em Arapiraca/AL.

Assim, deverá a empresa informar expressamente:

1. Se possui ou implantará estrutura física na Região Metropolitana de Aracaju/SE;
2. De que forma será garantido o atendimento presencial e operacional conforme exigido.

Item 14.1 do Termo de Referência

O prazo máximo para atendimento às solicitações de consulta é de até 08 (oito) horas úteis, a partir do envio por e-mail ou outro meio formal. Solicita-se confirmação formal da capacidade operacional para cumprimento deste prazo, considerando a localização atual da sede da empresa.

Diante do exposto, o processo deverá permanecer em diligência até que a empresa apresente os esclarecimentos formais, a fim de possibilitar manifestação conclusiva quanto à viabilidade plena da contratação.

Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz - 208
Chefe do Departamento Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo**, em 02/03/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1539567** e o código CRC **A1F47FA8**.